

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 78, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de Cr.\$140.986,30, destinado a completar o pagamento das reformas do trator e caminhão desta Prefeitura.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

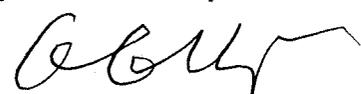
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$140.986,30 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos), destinado à completar o pagamento da importância de Cr.\$263.205,80 (duzentos e sessenta e treis mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos), referente às reformas de um trator Caterpillar D-4 e um caminhão marca Chevrolet 1946, pertencentes a esta Municipalidade, sendo Cr.\$240.865,80, (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) do trator e Cr.\$22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta cruzeiros) do caminhão.-

§ Único - A outra parte de Cr.\$122.219,50 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos) que, junto a do presente crédito totalizam o valor das referidas reformas, será paga com os saldos do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Quota do Estado, referente ao excesso de arrecadação do exercício de 1.955, e recebida neste ano. -

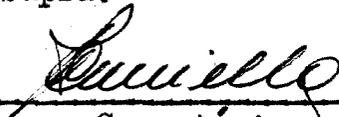
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 5 de dezembro de 1958.



Ovidio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário